Decreto Legislativo Nº 09, de 10 de novembro de 2026

CONCEDE O TÍTULO “PERSONALIDADES NEGRAS” DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ A SUA EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA DOM GEOVANE LUÍS DA SILVA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA DE VIDA, À SUA CONTRIBUIÇÃO RELIGIOSA, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIA E À REPRESENTATIVIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA.

A Câmara Municipal de Carandaí aprova e o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título “Personalidades Negras” da Câmara Municipal de Carandaí a Sua Excelência Reverendíssima Dom Geovane Luís da Silva, em reconhecimento à sua destacada trajetória de vida, à sua contribuição religiosa, social, cultural e comunitária, bem como à sua representatividade enquanto homem negro que alcançou o episcopado e exerce relevante missão pastoral no Estado de Minas Gerais e no Brasil.

Art. 2º A homenagem é concedida em razão da trajetória de Dom Geovane Luís da Silva, que, embora nascido em Barbacena/MG, cresceu e viveu em Carandaí, onde construiu importantes vínculos familiares, comunitários, educacionais e religiosos.

§ 1º O homenageado foi batizado na Paróquia de Sant’Ana, em Carandaí, em 15 de agosto de 1971, e realizou no Município sua formação escolar inicial, cursando o ensino fundamental e médio.

§ 2º Em Carandaí, na Igreja Matriz de Sant’Ana, recebeu sua ordenação presbiteral em 21 de junho de 1997, pelas mãos de Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, então Arcebispo de Mariana, marco fundamental de sua trajetória sacerdotal.

§ 3º A trajetória de Dom Geovane Luís da Silva representa importante referência de fé, perseverança, formação, serviço à comunidade, valorização da dignidade humana, educação, cultura e representatividade da população negra.

Art. 3º Também fundamentam a presente homenagem sua destacada atuação e os relevantes serviços prestados ao longo de sua trajetória, especialmente:

I – sua atuação como sacerdote da Igreja Católica e, posteriormente, como Bispo;

Documento assinado digitalmente por Eder Damasceno Silva, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **QCLO7-MWXJD-CWRKP-LC7MW-S3CMT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

II – sua formação filosófica e teológica no Seminário São José, em Mariana;

III – sua atuação como formador, diretor espiritual e professor no Seminário de Mariana;

IV – sua formação acadêmica na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma, onde obteve o título de Mestre em Teologia Dogmática;

V – sua pós-graduação em Cultura e Arte Barroca pela Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP;

VI – sua atuação na Arquidiocese de Belo Horizonte como Bispo Auxiliar, após sua nomeação episcopal pelo Papa Francisco em 2016;

VII – sua nomeação, em 19 de abril de 2023, pelo Papa Francisco, para Bispo da Diocese de Divinópolis, onde iniciou seu ministério episcopal em 17 de junho de 2023;

VIII – sua atuação na preservação, valorização e promoção do patrimônio histórico, artístico e religioso;

IX – sua contribuição para a formação humana, cristã e acadêmica de sacerdotes e lideranças religiosas;

X – sua representatividade como homem negro que, por meio de sua trajetória de estudos, fé, trabalho e serviço, alcançou elevada responsabilidade na Igreja Católica e passou a exercer importante missão pastoral em Minas Gerais.

Art. 4º A presente homenagem reconhece, ainda, a especial relação de Dom Geovane Luís da Silva com o Município de Carandaí, onde foi batizado, estudou, cresceu e recebeu sua ordenação presbiteral, mantendo ao longo dos anos vínculos afetivos e pastorais com a comunidade carandaiense.

Art. 5º O Título “Personalidades Negras” será entregue em Reunião Solene da Câmara Municipal de Carandaí, em data definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente por Eder Damasceno Silva, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Patrick José Santos Oliveira conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **QCLO7-MWXJD-CWRKP-LC7MW-S3CMT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Eder Damasceno Silva, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Patrick José Santos Oliveira conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **QCLO7-MWXJD-CWRKP-LC7MW-S3CMT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Decreto Legislativo Nº 09, de 10 de novembro de 2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 10/11/2026 12:45:15
Hash Interno: 5nrrof0qbcrxkix2f1oks1sqv4cmlslm2vilpbbk

Chave de Verificação

QCLO7-MWXJD-CWRKP-LC7MW-S3CMT

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
037.***.***-28	Eder Damasceno Silva	**Assinado**	10/11/2026 12:59:07
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	**Assinado**	10/11/2026 12:58:55
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	**Assinado**	10/11/2026 12:59:01

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Eder Damasceno Silva, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Patrick José Santos Oliveira conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **QCLO7-MWXJD-CWRKP-LC7MW-S3CMT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.